



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**SEI nº 0006458-15.2026.6.13.8000**

**Contratos nº 027/2026 - TREMG**

**TERMO DE EXTINÇÃO** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E AMBIENTAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 173/2026 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 09/06/2026, formaliza a extinção do contrato em epígrafe, de acordo com a Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a extinção do contrato em epígrafe.

**Parágrafo Único:** Fica revogada a despesa autorizada para a referida contratação a partir da data de extinção do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

A motivação da presente extinção é o reiterado e grave inadimplemento de diversas obrigações contratuais pela CONTRATADA, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, documento n.º 7721908 do Processo SEI nº 0006458-15.2026.6.13.8000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente extinção é formalizada com fundamento nos incisos I e II do art.

137 e inciso I do art. 138, ambos da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quinze do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Extinção vigorará a partir de **15 de outubro de 2026**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o inc. I do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à extinção unilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo, na forma eletrônica.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2026.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Rodolfo Francisco Castro Pacheco**  
**Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, **Diretor(a) Geral**, em 08/09/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 09/09/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, **Testemunha**, em 09/09/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7796381** e o código CRC **2A0F7A45**.